



**PUBLICADO**  
CONFORME ART. 131, 1º DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Em 14/06/2010

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 489/2010, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
"ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DOS  
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E  
PESSOAS CARENTES DE TRIÂNGULO"  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

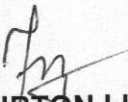
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública a "Associação Filantrópica dos Pequenos Produtores Rurais e Pessoas Carentes de Triângulo", pessoa jurídica de direito privado, entidade civil de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.586/0001-20, com Sede Provisória na Av. Vicente Albino, s/n, Distrito de Triângulo, Chorozinho – Ce., CEP 62.875-000.

**Art. 2º** - A "Associação Filantrópica dos Pequenos Produtores Rurais e Pessoas Carentes de Triângulo" tem por finalidade favorecer a integração da Comunidade de Triângulo e adjacências, em função da melhoria da ação da comunidade, notadamente no que diz respeito à assistência aos associados; e principalmente promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, agricultura, segurança pública e lazer, visando uma melhor qualidade de vida, tudo na forma de seus Estatutos Sociais.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, aos 14 dias do mês de junho de 2010.

  
**FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal de Chorozinho

